



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 99

21 de março de 1995.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.


O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS para procederem ao julgamento das licitações até 20 de março de 1996.

Art.2º A Comissão Julgadora de Licitações será formada pelo Vereador Júlio Cesar Bortolini e pelos servidores Vilibaldo Fernando Rocha e Suzana Rosalina Schimitz de Leon.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 95.

  
SEBASTIAO EMILIANI  
Presidente